

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 007/2016 – Tipo Menor Preço

1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA - GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 007/2015, de 05/01/2015, composta pelos seus membros e pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representam, que às 09:00 horas do dia 12/05/2016, será aberta nesta Prefeitura Municipal, localizada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, Edéia-Go., à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º. 072/2016, objetivando a possível aquisição de Medicamentos, Materiais e Outros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Edeia (GO), conforme discriminado no **ANEXO I** deste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Edeia (GO), que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participarem do certame, sendo primeiro os da proposta e após o ato, os de documentos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, iniciando-se no dia 12/05/2016, às 9:00hs

e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a possível aquisição de Medicamentos, Materiais e Outros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Edeia (GO), conforme discriminado no **ANEXO I** deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

I Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1-) Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a-) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b-) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorgada.

1- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documentos oficiais de identificação que contenha foto, via ANEXO IV.

3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV- Da forma de apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação.

1- O atendimento aos requisitos de habilitação de

Acordo com o modelo no ANEXO III ao Edital deverá ser apresentado fora dos Envelopes ns. 1 e 2.

2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n. 1 – PROPOSTA

Pregão n. 007/2016

Processo n. 072/2016

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n. 007/2016

Processo n. 072/2016.

3- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quando as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, processo de copia autenticada por Tabelião ou copia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da própria equipe.

V- DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a-) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual

b-) numero do processo e do Pregão.

c-) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação de marca, em conformidade com as especificações do Anexo I do presente Edital.

d-) preço do bem constante do ANEXO I, será efetuado o seu pagamento, na entrega do bem descrito, com a apresentação da Nota Fiscal e parcelado.

e-) Prazo da validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS”.

1- O Envelope “Documentação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a-) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b-) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais

c-) Documentos de eleições dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d-) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e-) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: No ato constitutivo da licitante, deverá contemplar, dentre os objetos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, a que propõe, sob pena de inabilitação.

1.2.- REGULARIDADE FISCAL

- a-)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- b-)** Certificado de Regularidade do FGTS
- c-)** Certidão de Regularidade junto ao INSS.
- d-)** Certidão Negativa de débitos da Receita Federal;
- e-)** Certidão Negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- f-)** Certidão Negativa de débitos da Fazenda Municipal, da sede da Proponente.
- g-)** Certidão Negativa de débitos trabalhistas
- h-)** Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º. Da Constituição Federal – ANEXO II

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a-)** A Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro dos 60 dias, data fixada para abertura dos envelopes.
- b-)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.
- c-)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a-)** Atestado ou Certidão fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, declarando que o proponente já forneceu ou está fornecendo, em quantidade e qualidade satisfatória, compatível com o objeto desta licitação;
- b-)** A inexistência de qualquer fato impeditivo para sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, será comprovada, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE

FATO SUPERVENIENTE, nos mesmos moldes do modelo do ANEXO III;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. A administração aceitará como válida as Certidões apresentadas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, desde que dentro do prazo de validade nelas estabelecidas.

VII- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1- No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, como duração mínima de 30 (trinta) minutos.

2- Após os respectivos credenciamentos, a Empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido nos ANEXOS deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e após a apreciação, os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a-) cujo objeto não atenda as necessidades, veículo, prazos e condições fixados no Edital;

b-) que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

3.1.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas opostas das demais licitantes:

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observâncias dos seguintes critérios:

a-) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1.- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do objeto constante do ANEXO I;

5 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidiria sobre o preço total do bem descrito no ANEXO I;

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor, os valores com vista à redução do preço.

10- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurado mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, e por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a-) substituição e apresentação de documentos, ou

b-) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13- Constatado ao entendimento dos requisitos de habilitação previstos nesse Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3- Interposto o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente.

4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5- O recurso terá efeito suspensivo e seu Acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6- A adjudicação será feita as licitantes vencedores, pelo valor unitário dos itens constante do ANEXO I.

IX- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1- O objeto desta licitação será entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato do objeto e entrega do chassi para a montagem dos equipamentos.

2 - A entrega do objeto constante do ANEXO I deste Edital deverá ser feita, na garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na cidade de Edeia (GO)

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1- O objeto do presente certame sera entregue até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do Contrato, observado a validade dos produtos, conforme definido no anexo I.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRANTE poderá:

a-) determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

1.1. Em ate 30 dias, após a entrega dos produtos e apresentação das respectivas Notas Fiscais.

XII- DA CONTRATAÇÃO

1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o ANEXO V.

2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Estadual e CNDT, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificara a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificados.

3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas,

com prazos de validade em vigências, sob pena de a contratação não se realizar.

4- A Adjudicatária deverá, no prazo constante deste Edital ou por necessidade do MUNICIPIO, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, para assinar o Termo de Contrato;

5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo previsto no item 4 acima, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1. deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

5.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

5.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Placar oficial da Prefeitura Municipal de Edéia-Go.

5.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14, do item VII; e 1,2, e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

5.4. A Contratação será celebrada com duração de até 31 de dezembro de 2015.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a

Administração direta e autárquica do Estado de Goiás pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º

da Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta Licitação.

XV – DA DOTAÇÃO.

A dotação da presente despesas, encontra-se no Orçamento do Município de 2016, na seguinte dotação:

10.302.0210.2-062 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- Das sessões públicas de processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes que desejarem.

4- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Placar da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., www.edeia.go.gov.br/.

5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia-Go e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., www.edeia.go.gov.br/.

6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão á disposição para retirada, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., no endereço constante do

Preâmbulo, com a Comissão de Licitação, após o encerramento do presente Certame.

7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um)

dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Caso a data da abertura do presente Certame, cair em final de semana ou feriado, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

9.- Os casos omissos do presente Pregão, serão solucionados pelo Pregoeiro.

10.- Integram o presente Edital.

10.1.-ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

10.2.-ANEXO II – modelo de declaração de que se encontra regular perante o Ministério do Trabalho.

10.3.-ANEXO III– declaração de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

10.4.-ANEXO IV – credenciamento/preposto

10.5.–ANEXO V– Minuta do Contrato de Fornecimento

11. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Edéia-Go.

Edéia-Go. 20 de Janeiro de 2016.

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I

Descrição dos Medicamentos e Materiais

Lot e	Descrição	Especificação	Unid.	Quant
1	Material	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 24 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNID.	700
2	Material	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UNID.	20
3	Material	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UNID.	10
4	Material	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 6, 2 VIAS, BALÃO DE 3 A 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLV	UNID.	100
5	Material	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA C/ 100 UNID.)	CX..	3
6	Material	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 26 CM, 12 CM, 6 CM, COM TAMPA	UNID.	15
7	Material	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CHERON, 25 CM	UNID.	10
8	Material	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, RETA, 14 CM	UNID.	10
9	Material	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 18 CM, C/ CREMALHEIRA	UNID.	20

10	Material	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA,PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA,INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNID.	100
11	Material	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM, CURVA, MAYO STILLE	UNID.	20
12	Medicamento	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FR.	400
13	Medicamento	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FR.	200
14	Medicamento	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	CPR.	150
15	Medicamento	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR.	450
16	Medicamento	CARVÃO ATIVADO, PÓ PRETO, INODORO, 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, CAS 7440-44-0	FR.	10
17	Medicamento	CIPROTERONA ACETATO, 50 MG	CPR.	300
18	Medicamento	CLOBAZAM, 20 MG	CPR.	90
19	Medicamento	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 375MG + 12,5MG + 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR.	500
20	Medicamento	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	100
21	Medicamento	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (EMBALAGEM 250 ML)	UNID.	100
22	Medicamento	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG	CPR.	60
23	Medicamento	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG	CPR.	280
24	Medicamento	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	CPR.	90
25	Medicamento	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPR.	90
26	Medicamento	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPR.	60
27	Medicamento	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPR.	90
28	Medicamento	METILFENIDATO CLORIDRATO, 40 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPR.	150
29	Medicamento	METOXISALENO, 10 MG	CPS.	30
30	Medicamento	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG	CPR.	30
31	Medicamento	NIFEDIPINO, 10 MG - CÁPSULA GELATINOSA	CPS.	120
32	Medicamento	POLIMIXINA B, ASSOCIADA À LIDOCAÍNA, NEOMICINA E FLUDROCORTISONA, 10.000 UI + 40 MG/ML + 10 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR.	50
33	Medicamento	PROPATILNITRATO, 10 MG	CPR.	360

	o			
34	Medicamento	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR.	50
35	Medicamento	TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, COM INALADOR	FR.	3
36	Medicamento	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 333 MG + 145 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR.	1.050
37	Nutrição	ALIMENTO INFANTIL COMPATIVEL AO APTAMIL 1,	LT.	20
38	Nutrição	ALIMENTO INFANTIL COMPATIVEL AO APTAMIL SOJA 2, 800 GR.	LT.	48
39	Nutrição	ALIMENTO INFANTIL COMPATIVEL AO PREGOMIN 800 GR.	LT.	100
40	Odontológico	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO (FRASCO 1000ML)	LT.	10
41	Odontológico	CREME DENTAL COM FLÚOLR, EMBALAGEM DE 90 GR.	UNID.	200
42	Odontológico	FIO DENTAL, 25 MTS.	UNID.	50
43	Odontológico	FLUORETO DE SÓDIO, 0,05%, SOLUÇÃO BUCAL, EMBALAGEM 500ML	UNID.	10
44	Outros	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA (GALÃO 38 LITROS)	GI.	3
45	Outros	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, GÁS INCOLOR, O2, PUREZA MÍNIMA DE 99%, USO MEDICINAL, EM CILINDRO DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 1,00 M³, SENDO QUE O CILINDRO PARA LIVRE TROCA SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE, ENTREGA SEMANAL, CONFORME CONVENIENCIA DA CONTRATANTE.	UNID.	22
46	Outros	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, GÁS INCOLOR, O2, PUREZA MÍNIMA DE 99%, USO MEDICINAL, EM CILINDRO DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 2,00 M³, SENDO QUE O CILINDRO PARA LIVRE TROCA SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE, ENTREGA SEMANAL, CONFORME CONVENIENCIA DA CONTRATANTE.	UNID.	20
47	Outros	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, GÁS INCOLOR, O2, PUREZA MÍNIMA DE 99%, USO MEDICINAL, EM CILINDRO DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 7,00 A 10,00 M³, SENDO QUE O CILINDRO DEVERA SER FORNECIDO PELA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO, ENTREGA SEMANAL, CONFORME CONVENIENCIA DA CONTRATANTE.	M3	1.000

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os medicamentos deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

1.2. A proposta deverá contemplar a isenção e/ou desconto do tributo ICMS considerando a recomendação do item 1.6.1 do Acórdão Nº 140/2012 – TCU – Plenário do Tribunal de Contas da União e aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

1.3. Em todos os produtos deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária(ANVISA) do Ministério da Saúde, modo de usar.

1.4. Será necessária a apresentação dos seguintes documentos: Licença Sanitária Estadual ou Municipal; Alvará de Funcionamento;

1.5. A entrega dos produtos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.

1.6. A proposta deverá conter marca e apresentação dos produtos.

2. DO PRAZO DE VALIDADE

2.1. Se o prazo de validade do medicamento/material for igual ou superior a 24(vinte e quatro) meses, o medicamento/material não poderá ter mais de 12(dose) meses de fabricação.

2.2. Se o prazo de validade do medicamento/material for de 15 a 23 meses, então o medicamento/material não poderá ter mais de 06(seis) meses de fabricação.

2.3. Se o prazo de validade do medicamento/material for de 09 a 14 meses, então o medicamento/material não poderá ter mais de 04(quatro) meses de fabricação.

2.4. Se o prazo de validade do medicamento/material for menor que 09 meses, então o medicamento/material não poderá ter mais de 02(dois) mês de fabricação.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na CAF da Secretaria Municipal de Saúde localizado à Av. Washington Luiz, Qd. 1, Lt. 1, Setor Fênix, CEP 75.940-000 – EDEIA – GO em dias úteis no horário de 08h as 17h, devendo ser agendado previamente através do telefone (64) 3492-2124.

3.2. Todos os itens deverão ser entregues conforme cronograma de entrega, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Compra (NOTA DE EMPENHO).

3.3. As notas fiscais de remessa dos medicamentos/materiais devem constar os seguintes dados: nº do lote, data de validade, nome do fabricante e valor unitário por unidade.

3.4. O fornecedor se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Município e/ou terceiros.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Compra (NOTA DE EMPENHO), por se tratar de insumos médico-hospitalares

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
Presidente
ANEXO II

A Empresa-----

-----, por seu responsável, que no final assina, o Sr-----, em conformidade com o Art. 27, Inc. V da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, **DECLARA** para o Município de Edéia-Go., nos autos do Processo Administrativo n. 072/2016 e Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 007/2016 e a quem possa interessar, sob pena de lei, que não tem em seus quadros de funcionários menores de dezoito anos que trabalham em horário noturno, perigoso ou insalubre.

Declaramos mais, que não tem menores de dezesseis anos nos quadros da Empresa, trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente em,

(Cidade e Estado), -----, de -----, de 2016.

Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Á Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 007/2016.

O signatário da presente, em nome da licitante declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial em pauta, nos respectivos Edital, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecer o bem licitado.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002 e da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subseqüentes.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO IV

CRENCIAMENTO/PREPOSTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIAPL DE EDÉIA-GOIAS

Ref.: Credenciamento de Preposto

Prezados Senhores,

Pelo presente, credenciamos o Senhor _____, natural de _____. Estado de _____, residente e domiciliado à _____, portador da C.I. de nº _____ e inscrito no CPF-MF com o nº _____ para representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões da Licitação, na modalidade de Pregão Presencial de n. 007/2016, ficando autorizado a assinar atas, rubricar propostas e documentos, apresentar impugnações e contestações, interpor recursos, receber intimações e notificações, enfim praticar todos os atos administrativos referentes a presente licitação.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo

Obs.: Do representa legal da empresa.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 007/2016 – Tipo
Menor Preço

ANEXO V

MINUTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n.º /2016

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, com a interveniência do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, o sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. de nº 1.561.505-2.VIA-SSP/GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **(empresa vencedora –**

qualificação e de seu representante legal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 007/2016, oriundo do Processo Administrativo de nº. 072/2016, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a venda pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO** do seguintes bens: Medicamentos, Materiais e Outros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Edeia (GO), relacionados no ANEXO I e proposta apresentada, que faz parte integrante deste CONTRATO;

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO:

3.1. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**;

3.2. comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada nos objetos da Licitação;

3.3. Obedecer todas as orientações contidas no manual de proprietário do bem licitado e entregue;

3.4. Efetuar os pagamentos após a entrega dos itens solicitados e a apresentação da Nota Fiscal, na sede do **MUNICÍPIO**;

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

4.1. observar as normas legais que esta sujeita para o fornecimento dos itens constante do procedimento licitatório;

4.2. Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento deste contrato;

4.3. Durante todo o período de garantia e de revisão técnica do bem licitado, caso solicitado para reparos eventuais e ou revisão, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se dos serviços a serem prestados, gratuitamente;

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pelo pagamento do objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ -----(-----), após a entrega dos bens solicitados da seguinte forma:

5.1. Em até 30 dias, a contar da entrega dos produtos e apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Único – Está incluído no preço ora avençado todas as despesas decorrentes de impostos, contribuições sociais e outros encargos;

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na Clausula Segunda, com a apresentação da Nota Fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior;

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

10.302.0210.2-062 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo atraso na entrega do objeto constante na Cláusula Segunda deste Contrato, o **MUNICÍPIO** poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. advertência;

9.2. multa de 0,1% ao dia, por atraso;

9.3. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.4. rescisão contratual;

parágrafo Único – O valor da multa aplicada será descontada e, quando for o caso, sobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido, se a **CONTRATADA** não entregar o objeto adjudicado dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, incorrendo nas penalidades previstas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, não cabendo recurso de qualquer espécie;

Parágrafo Único – Poderá, ainda, ser rescindido o contrato por acordo entre as partes ou judicialmente nos termos previstos na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO:

O presente contrato iniciar-se-á no ato da assinatura do presente instrumento e terminar-se-á no dia 31/12/2016;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam **MUNICÍPIO e CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., --- de ----- de 2016.

MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante

EMPRESA VENCEDORA
Contratada

Jose Pereira Filho
Secretario Municipal de Saúde

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

END:

2ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

END:

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº /2016

ANEXO I

Descrição dos Medicamentos/Materiais

Edeia (GO), ____ de janeiro de 2016